



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES SC.

Edital nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO FAZ SABER QUE, A PARTIR DO **DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025**, ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA, ATRAVÉS DE CADASTRAMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01. OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é a abertura de inscrições para seleção de candidatos interessados na aquisição de APARTAMENTOS através do programa habitacional Minha Casa Minha Vida por meio de financiamento junto à Caixa Económica Federal em parceria com o Governo Municipal .

DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para a inscrição dos interessados será exigido que os mesmo se enquadrem nas regras vigente do Programa Habitacional “MINHA CASA MINHA VIDA”, regido pelo Governo Federal.

2.1.1. Os critérios para análise dos interessados serão considerados preferencialmente:

- a) Famílias que possuam pessoas com deficiência;
- b) Mães chefes de famílias e ou Pais cuidadores dos Filhos;
- c) Idosos;
- d) Familias que residem em Faxinal dos Guedes há no mínimo 5 (cinco)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

anos;

- e) Demais Famílias que se enquadram no Programa Habitacional “MINHA CASA MINHA VIDA”, regido pelo Governo Federal.
- f) Terão prioridade no processo de seleção as famílias com menor rendimento comprovado, conforme os critérios do Programa Minha Casa Minha Vida.

2.1.2. Todos os contemplados deverão ter Capacidade comprovada de pagamento do financiamento contraído, conforme critérios e avaliação da Caixa Economica Federal.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição, serão exigidos os seguintes documentos:

- I - Documentos pessoais do núcleo familiar, (RG e CPF) legível;
- II - Comprovantes de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
- III - Comprovante de renda ou desemprego de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada.

3.2. A não apresentação da documentação exigida neste Edital, acarretará o indeferimento da inscrição.

3.3. A realização da inscrição do candidato no Programa não garante a concessão do benefício, nem tampouco aprovação de crédito perante agentes financeiros.

3.4. É de inteira responsabilidade dos beneficiários acompanhar as chamadas, publicações e prazos legais do programa.

3.5. Finalizada a etapa de inscrições, será Publicado edital com a lista de candidatos para as próximas etapas.

4. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

4.1. AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS JUNTO A SECRETARIA



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADA NA RUA SANTA CATARINA, 721, NAS SEGUNDAS-FEIRAS E QUARTAS FEIRAS, COM HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 08:00 ÀS 11:00H E DAS 13:30H ÀS 16:30H.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Após a finalização do processo de inscrição, os selecionados conforme requisitos do Conselho Municipal de Habitação do Fundo Municipal de Habitação poderão ser interpelados a comprovar a condição declarada, conforme inscrição realizada, através da apresentação de documentos, visitas domiciliares e outras diligências que se entenderem pertinentes.

5.2. Fica eleito o Conselho Municipal de Habitação para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Edital, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Faxinal dos Guedes SC, 16 de setembro de 2025.

JADER ADRIEL DANIELLI

Prefeito Municipal

LUCIANA SANTIN

Secretário Municipal de Assistência Social